



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano III – Edição 457 – Tauá-CE, segunda-feira, 28 de junho de 2021

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA**

---

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA  
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Articulação Governamental - LUZIA PEREIRA LIMA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria de Saúde – GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria da Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS  
Autarquia Municipal de Trânsito – WARTON ALVES DE LIMA  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

---

**PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****1) DECRETO Nº 0628001/2021.**

**Institui o Conselho de Política Pública do Programa de Parceria Social e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e da prerrogativa decorrente do inciso XVI, do art. 8º da Lei Municipal nº 2.579, de 10 de março de 2021; e

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa de Parceria Pública Social entre a Administração Municipal e as Organizações Cívicas, a ser celebrada nos termos do Estatuto Normativo das Entidades e Instituições Sociais regulado pela Lei Municipal nº 2.579, de 10 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que as entidades e instituições sociais atuam em diversas áreas de atividades da sociedade civil, especialmente em serviços de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, esporte, lazer, tecnologia, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que as ações e atividades desenvolvidas por essas instituições contribuem para atender pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e à margem da participação nas atividades econômicas e de trabalho;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados por fundações, institutos, associações, clubes de serviços e por várias outras modalidades de organizações sociais, representam ações desenvolvidas em políticas de essencial interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal de Política Pública, instituído dentro do Programa Municipal de Parceria Pública Social, na forma do inciso XVI, do art. 8º da Lei Municipal nº 2.579, de 10 de março de 2021.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Política Pública do Programa Municipal de Parceria Pública Social é um órgão de natureza deliberativa e consultiva, desempenhando as seguintes atribuições:

**I** - formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de parcerias públicas sociais a serem celebradas pelos Poderes e Órgãos municipais;

**II** - manifestar-se sobre proposta de parceria social formulada por Secretaria e Órgão ou Entidade Pública Municipal;

**III** - emitir parecer sobre proposta de parceria social de iniciativa de instituição da sociedade civil;

**IV** - deliberar quanto à qualificação de entidade civil como Organização Social, nos termos da lei;

**V** - propor, motivadamente, a exclusão de entidade ou instituição social do Programa de Parceria Pública Social e a transferência de suas atividades e serviços a outras Organizações Sociais;

**VI** - aprovar, no âmbito da Administração Municipal, a redação final de Contrato de Gestão, Termo de Parceria, Termo de Fomento, Cooperação, Colaboração e de todo e qualquer ajuste administrativo firmado entre a Administração Municipal e as Organizações Sociais;

**VII** - aprovar Planos de Trabalho, Apostilamentos e Aditivos de Contratos de Gestão, Termo de Parceria, Termo de Fomento, Cooperação, Colaboração e de todo e qualquer ajuste administrativo firmado entre a Administração Municipal e as Organizações Sociais;

**VIII** - aprovar a desqualificação de Organização Social, observado o disposto no Estatuto Normativo das Entidades e Instituições Sociais e nos respectivos ajustes administrativos;

**IX** - incentivar e divulgar as boas práticas de gestão compartilhada realizadas entre o Poder Público Municipal e as Organizações Sociais;

**X** - propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações colaborativas e de cooperação institucional entre a administração municipal e as entidades civis, na forma preconizada pelo Estatuto Normativo das Entidades e Instituições Sociais.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Política Pública do Programa de Parceria Pública Social, é composto, paritariamente, por representantes da administração municipal e de entidades da sociedade civil, da seguinte forma:

**I** - Organizações Governamentais:

- a) Secretária de Planejamento e Gestão;
- b) Secretária de Orçamento e Finanças;
- c) Procuradora-Geral;
- d) Assessora Especial de Programas e Projetos Integrados.

**II** - Organizações Não-Governamentais:

- a) Federação dos Movimentos Sociais do Município de Tauá - Fosmut;
- b) Clube das Acácias;
- c) Associação Comercial de Tauá;
- d) Clube dos Dirigentes Lojistas – CDL.

**§ 1º.** Os membros a que se refere o inciso I são considerados membros natos do Conselho.

**§ 2º.** Os membros a que se refere o inciso II serão indicados pelas entidades respectivas entidades mediante ofício encaminhado à Prefeita Municipal.

**§ 3º.** Comporá o Conselho Municipal de Política Pública do Programa de Parceria Pública Social, com direito a voto, o Secretário Municipal ou Dirigente Superior do órgão público municipal cujas atividades estejam sendo afetadas no processo de parceria social em análise.

**Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal de Política Pública do Programa de Parceria Pública Social serão nomeados por Ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, sem direito à remuneração, sendo suas atividades reconhecidas como serviços relevantes ao Município de Tauá.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 28 de junho de 2021.

**Patrícia Pequeno da Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal de Tauá**

**Secretaria de Educação****1) EXTRATO DO CONTRATO Nº 280602/2021-SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.** A Secretaria da Educação torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 280602/2021-SME**, resultante da Tomada de Preços nº 08.03.001/2021-GM, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 15.1502.12.361.1002.2.074 - Fonte: 1.113; 15.1501.12.122.2012.2.059 - Fonte: 1.111. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021, contados da data da emissão da ordem de serviço. **CONTRATADA:** GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.551.296/0001-92, representada pelo Sr. Leonardo Silveira Lima. **José Eronilson Alexandrino Souza** – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****1) EXTRATO DO CONTRATO Nº 280602/2021-SADS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 280602/2021-SADS**, resultante da Tomada de Preços nº 08.03.001/2021-GM, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.1801.08.122.2005.2.095; Fonte: 1.090. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021, contados da data da emissão da ordem de serviço. **CONTRATADA:** GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.551.296/0001-92, representada pelo Sr. Leonardo Silveira Lima. **Adriano Lima Marinho** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****1) EXTRATO DO CONTRATO Nº 280601/2021-SEINFRA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 280601/2021-SEINFRA**, resultante da Tomada de Preços nº 08.03.001/2021-GM, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.04.122.2010.2.046 - Fonte 1.001. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021, contados da data da emissão da ordem de serviço. **CONTRATADA:** GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.551.296/0001-92, representada pelo Sr. Leonardo Silveira Lima. **Tarsis Cavalcante Mota** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Instituto de Previdência do Município de Tauá**

1) Portaria IPMT nº 028/2021

Tauá, 22 de junho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, §§ 3º E 17 E ART. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, e art. 10§ 1º, I alínea A e B da EC103/19 bem como arts. 3º, I, ALÍNEA A e B, 5º alínea A e B da Lei Complementar Municipal nº 01/2020, conceder a Sra. **MARIA PEREIRA GERONIMO, RG: 306772496 SSP-CE, CPF: 384.249.595-15**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 0443.

Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário Base.....	R\$	1.100,00
• Anuênio.....	R\$	5,40
• Valor do benefício.....	R\$	1.105,40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

2) Portaria IPMT nº 029/2021

Tauá, 22 de junho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** com fundamento nos arts. 40, § 1º inciso III, §3º, §5º e §17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, e 10, §2º inciso III da Emenda Constitucional nº103/2019 bem como o art. 3º, inciso IV alínea B da Lei Complementar Municipal nº 01/2020, a Sra. **ANTÔNIA PEREIRA VELÔZO, RG: 2016211997-0 CPF: 346.227.133-49**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 2179.

Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base.....	R\$	1.614,38
• Anuênio.....	R\$	67,03
• Ampliação Definitiva.....	R\$	1.614,38
• Valor do benefício.....	R\$	3.295,79

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT

3) Portaria IPMT nº 030/2021

Tauá, 22 de junho de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso II, da Lei 10.887/04 e na Lei Municipal nº 2006/2013, art. 22 ao Sr. **FRANCISCO ALVES PEREIRA**, viúvo, beneficiário da ex-servidora, **ANTONIA IVONE XAVIER PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação do Município de Tauá, inscrito sob a matrícula nº 0673.

A pensão em referência atualmente é de R\$ 973,80 (novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 18 de junho de 2018, data em que foi protocolado o requerimento, nos termos do art. 21, II DA lei nº. 2006/2013. Abaixo, discriminação dos valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 954,00
Anuênio	R\$ 19,80
Total	R\$ 973,80

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.**

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Diretora Superintendente do IPMT